

**ATA N.º 3/2023
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023**

-----Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Junta de Freguesia do Juncal, sita na Rua dos Bombeiros, n.º 2, na freguesia e vila de Juncal, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomou parte da votação a Vereadora Sofia Margarida Amado Pereira, por não ter estado na reunião de vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e três (n.º 3, do artigo 34.º do código do Procedimento Administrativo)-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia sete do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três existindo as seguintes disponibilidades: -----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – quatro milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e dois euros e vinte cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco euros e quarenta cêntimos; -----

-----Em documentos – Zero euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Iniciou a sua intervenção com o cumprimento a todos os presentes na sala de reuniões da freguesia do Juncal, referindo que se trata da 2.ª reunião descentralizada do corrente ano. -----

-----De seguida deu a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Juncal. -----

-----Usou da palavra o **Senhor Artur Louceiro**, para cumprimentar todos os presentes, agradecendo a presença da Câmara Municipal na Vila do Juncal, esperando que a reunião possa discutir assuntos importantes para o Juncal e para o concelho de Porto de Mós em geral. -----

-----De seguida o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao público presente. -----

-----Intervenção do **Senhor Paulo Pereira**, residente na Rua dos Olivais no Juncal, para dizer que desde o ano de 2021 tem vindo a enviar e-mails para a Freguesia do Juncal, Proteção Civil de Porto de Mós e Câmara Municipal de Porto de Mós e já falou com o

Presidente da Junta de Freguesia e não se resolve nada referente à água que se acumula na rua onde habita e que ainda não teve respostas nem a resolução do problema. -----

-----**Intervenção da Dra. Filomena Martins:**-----

-----Para dizer que intervém na qualidade de tesoureira da Ac-Mós, pois aquela associação não tem sede própria e utiliza há algum tempo uma sala cedida pela Junta de Freguesia do Juncal, sabendo-se que anterior sala utilizada propriedade do Município, está arranjada e vazia, considerando que a Escola de Música e o Coro não tem condições para ensaiarem e o seu material está todo uma sala da Junta de Freguesia, sem a proteção exigida, pelo que gostaria de obter uma resposta por parte do Presidente da Câmara sobre a situação colocada.-----

-----**Intervenção do Senhor Joaquim Santiago:** Membro da Assembleia Municipal e residente na Freguesia do Juncal.-----

-----Para dizer que tem algumas questões a colocar.-----

-----a) Para dizer que tem havidos muitos acidentes no cruzamento do Chão Pardo, não conseguindo perceber a frequência dos mesmos, pelo que pede possa ser estudada a situação por forma a evitar tais ocorrências; -----

-----b) Relativamente à sinalização na freguesia não compreende o que se passa, pois sabe que houve uma reunião entre o Presidente da Junta do Juncal e o Coordenador Municipal da Proteção Civil (Eng.º Nuno Oliveira) para identificar as falhas e colmatá-las, mas até à data lhe parece que não foi colocado nenhuma sinalização na freguesia;-----

-----c) Refere que numa casa antiga existente na Rua da Fonte estão três baias e um sinal para proteger a eventual derrocada, mas bem visto não lhe parece que tal casa esteja em perigo de desmoronamento, mas há duas casas no Juncal (uma ao pé do lar) que já caiu muita coisa e outra casa alta, cuja chaminé até já caiu, mas essas não têm qualquer proteção e, na sua opinião, essas é que estão perigosas para os transeuntes, julga que estão referenciadas mas nada se faz.-----

-----d) Em relação à estrada que vai para Pataias, julga que a mesma tem locais perigosos pois está em mau estado e entende que a Câmara deve intervir na mesma com a brevidade possível.-----

-----e) De seguida, referiu-se ao corte de eucaliptos na freguesia junto às vias no âmbito da abertura de faixas de gestão de combustíveis, no entanto considera que ficaram muitos por cortar que são um perigo eminente, pois estão nos taludes das estradas em que com muito vento poderão cair, nomeadamente na localidade de Albergaria – Freguesia do Juncal; -----

-----f) Perguntou pelas obras prometidas na Rua do Casal da Eira, naquela Freguesia, questionando quando está previsto a sua realização; -----

-----g) Referiu-se depois ao Pavilhão Gimnodesportivo Municipal daquela freguesia dizendo que o mesmo precisa de manutenção urgente, pois não foi arranjado nada, nomeadamente torneiras, portas e outros e que ali treinam doze equipas da U.D. Juncalense que merecem ter condições para competir e treinar. -----

-----h) Por fim, disse que também tinha razões para dar os parabéns à Câmara Municipal, nomeadamente a estrada junto à Farmácia e Rua da Fonte que depois das obras concluídas ficaram bem e que a grade também ficou boa embora estivessem mais de um ano para colocar.-----

-----Questionou também o **Vereador Marco Lopes** sobre a situação do terreno do Cruzeiro, dado que já abordou este assunto várias vezes em vários locais e a situação continua por resolver.-----

-----Para terminar, questionou o **Senhor Presidente da Câmara** sobre a alusão que fez no ano anterior aos prédios por si construídos no Juncal referindo que os mesmos estão devidamente legalizados, portanto não percebe esta implicância com os mesmos.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para responder ao Senhor Paulo Pereira, disse que a intervenção a realizar naquele local terá que ser maior que a rua, pois os problemas das águas vêm de montante e tem que ser solucionados com obras de fundo e não com uma pequena intervenção que em linguagem popular se costuma adjectivar por “*atamancar*”, pelo que o assunto está a ser analisado e ponderado para resolver. -----

-----Em relação ao cruzamento do Chão Pardo disse que foi ali realizada uma intervenção recentemente e o que lhe parece que ali falta é civismo por parte dos automobilistas e, em relação a isso pouco se poderá fazer.-----

-----No que se refere à sinalização rodoviária, há uma concertação da Câmara com os Presidentes das Juntas de Freguesia, havendo, em regra, um procedimento de fornecimento contínuo de sinais para este efeito e que os mesmos vão sendo colocado ao longo do ano.-----

-----Em relação aos prédios em ruínas junto ao lar do Juncal disse que o Conselho Municipal de Segurança identificou-os e os seus proprietários foram notificados, estando o processo em tramitação, podendo ser o Município a ter que intervir de forma coerciva, mas entende que, sempre que possível, será tentado o diálogo com os proprietários. -----

-----No que se refere à Estrada de Pataias E.N. 242-4, disse que o Município está em tramitação processual tendente a fazer uma intervenção na mesma. -----

-----Em relação aos eucaliptos que estão perigosos não conhece bem, mas se poderem por em causa a segurança de pessoas e bens o Município poderá vir a cortá-los, após a análise casuística da situação.-----

-----Referindo-se à Rua do Casal da Fonte, efetivamente está concluída e que lhe parece que foi a melhor forma de resolver os problemas existentes naquele local. -----

-----Relativamente à referência aos prédios construídos no Juncal pelo Senhor Joaquim Santiago, o que ele disse, é que o referido Senhor reclama sempre da falta de estacionamento nas ruas da Vila do Juncal mas nunca cedeu nem um m² dos seus terrenos para construir estacionamentos, nunca disse nem pensou que as construções pudessem não estar legais, que fique bem clara essa situação, acrescentou. -----

-----No que se refere à troca de terrenos do Cruzeiro, o processo quando lhe chegou foi apresentado como concluído, mas isso não corresponde à verdade e já será a décima vez que lhe explica a situação, referindo, mais uma vez, que se trata duma questão legal, o Senhor que faz a permuta é que tem que resolver o problema do seu terreno e não o Município e ele não tem vontade de o resolver o problema e o que está agora a dar não corresponde ao que foi, na altura, negociado com o Vereador Marco Lopes. Se o negócio não se concretizar voltamos ao ponto inicial o Município é dona de um terreno e o Senhor é dono de outro e assim ficará. -----

-----Se seguida o Senhor Presidente deu a palavra ao **Vereador Eduardo Amaral** para explicar as situações suscitadas que são dos seus pelouros:-----

-----Em relação às obras no pavilhão gimnodesportivo lembrou ao Senhor Joaquim Santiago das intervenções do Município a substituir o piso, a caldeira e as intervenções da Junta de Freguesia para substituir torneiras, iluminarias para garantir a segurança, referindo que a degradação do mesmo decorre, essencialmente, do facto de muita gente não saber utilizar os bens públicos. Aproveitou para parabenizar o Juncalense pela atividade desenvolvida em prol do desporto naquela freguesia e no concelho. Diz ainda que o problema daquele pavilhão está na deterioração do exterior e a preocupação é que ele possa continuar a servir pessoas. -----

-----No que se refere à intervenção da Dra. Filomena Martins, disse que na altura das obras na sala da biblioteca a Câmara falou com ela e o Presidente da Junta de Freguesia disponibilizou-se para ceder uma sala para albergar o Grupo Coral. Referindo ainda que tem surgido algumas ideias para ocupar o espaço e que há mais espaços no Juncal para acolher as atividades e os bens da aludida associação. -----

-----**Intervenção do Vereador Marco Lopes:**-----

-----Para dizer que em relação ao terreno do Cruzeiro irá falar do mesmo que já falou mais vezes, inclusivamente já se deslocou a uma sessão da Assembleia de Freguesia para explicar todo o processo da permuta do aludido terreno. -----

-----Voltou a tomar a palavra o **Presidente da Câmara** para se referir a algumas atividades desenvolvidas ou a desenvolver pelo Município. -----

-----Começou por aludir ao projeto “*Jovem Autarca*” que executou trabalhos nas paragens dos autocarros de todas as dez freguesias do concelho, sendo que no Juncal estão colocados junto às bombas de gasolina e junto à Rotunda do Bombeiro, dizendo que a Vereadora do Pelouro da Educação irá fazer uma visita a todos no próximo dia vinte de fevereiro. Ainda sobre este projeto disse que se irá iniciar um novo mandato para os quais existem trinta candidaturas, estando a decorrer a respetiva campanha eleitoral e apresentação de propostas, estando marcadas as eleições para o próximo dia vinte e quatro de fevereiro. -----

-----Prosseguiu para informar que na passada terça-feira esteve na Benedita para subscrever o contrato de financiamento da “*Agenda Mobilizadora Sustainable Stone – Portugal*” em que é líder do consócio a empresa Solancis, S.A. sediada naquela freguesia do concelho de Alcobaça. Disse que no evento esteve presente o Primeiro-Ministro, tendo dado nota que o investimento previsto neste projeto ascende a cinquenta e cinco milhões de euros sendo que vinte milhões serão para empresas em que o Município de Porto de Mós também é parceiro. -----

-----No âmbito deste projeto o Município de Porto de Mós terá um Centro tecnológico para a área da pedra e cerâmica (recursos minerais) onde se prevê um investimento na ordem do milhão de euros, que será instalado numa primeira fase, no edifício da incubadora e se prevê que possa vir a ser instalada no futuro na atual escola EB2 Dr. Oliveira Perpétua, na Corredoura. -----

-----Disse também que o estudo prévio para as obras na Escola Secundária de Porto de Mós serão apresentadas em breve ao executivo. -----

-----Informou que está prevista a realização da “*Semana da Educação*” no Juncal entre os dias trinta de maio e dois de junho de dois mil e vinte e três. -----

-----Deu nota duma reunião com os representantes dos Municípios que constituíram a Valorlis. S.A., com o Conselho Diretivo do ERSAR para transmitir a preocupação e desagrado pelo aumento do tarifário em 40% em dois mil e vinte e três e igual percentagem no ano de dois mil e vinte e quatro, de as entidades não alterarem este posicionamento os Municípios equacionaram uma ação judicial para reverter tal proposta. -----

-----Informou o executivo que no último fim-de-semana se deslocou a Serro Ventoso a Senhora Ministra da Agricultura, a convite da União de Agricultores do Distrito de Leiria que atualmente tem a sua sede naquela freguesia. Informando que estava muita gente no local, mas que houve poucas perguntas dirigidas pelos agricultores à Senhora Ministra, embora lhe pareça que as preocupações deste setor de atividade sejam muitas. -----

-----Hoje decorreu em Leiria o chamado “*Fórum Autárquico da Região de Leiria*”, numa participação de todos os autarcas, instituições e “*forças vivas*” da região. Tendo como tema base o reforço da importância do novo quadrado comunitário de apoio – “*20-30*”, processo de descentralização em curso, nomeadamente a regionalização, que lhe parece ser inevitável. -----

-----Mais aludiu que nos dias onze e doze de fevereiro realizar-se-á o “*15.º Congresso Nacional de Rádio Difusão*” que conta com a presença de mais de duzentas Rádios Nacionais, na Casa da Cultura de Mira Aire com o apoio do Município. -----

-----Informou ainda que no dia doze de fevereiro se realizará mais uma edição do chamado “*13.º Trilho do Castelejo*” que contará com um elevado número de participantes em Alvados. -----

-----Prosseguiu para se referir à equipa de voleibol feminina da União Desportiva Mirense que se sagrou Campeã da modalidade a nível regional e que receberá o respetivo

prémio dia doze de fevereiro. Tendo opinado que é importante o reforço dos clubes locais ao apoio do desporto feminino. Aproveitou para reiterar os maiores sucessos aos novos órgãos sociais daquele clube recentemente eleitos. -----

-----Referiu-se ainda à União Desportiva Juncalense pela sua atividade na área da natação formativa levando a que duas atletas da formação desde clube, recentemente, tenham sido chamadas à Seleção Nacional da modalidade dos respetivos escalões. -----

-----Informou ainda que no dia vinte e seis de fevereiro decorrerá no cineteatro de Porto de Mós a “*Jornada Municipal de Empreendedorismo*”, onde será apresentado o empreendedor do concelho que representará o concelho na Final da Região da Comunidade Intermunicipal de Região de Leiria, que por sua vez elegerá um finalista para representar os Municípios da Região Centro. -----

-----No dia dezassete de fevereiro será realizado o Desfile de Carnaval, que no corrente ano será em todas as freguesias e onde se envolverão as escolas e IPS’S, dando um formato diferente a este evento. -----

-----Deu nota ainda sobre os Desfiles de Carnaval que no dia dezasseis de fevereiro se realizará o Desfile de Carnaval dos Sêniores do concelho, sendo no dia dezanove em Mira de Aire e dia vinte em Serro Ventoso.-----

-----Para finalizar a sua intervenção, informou que no próximo dia vinte e três de fevereiro (Quinta-Feira) se realizará a Assembleia Municipal Ordinária do mês de fevereiro um dia diferente do habitual, dado que no dia vinte e quatro de fevereiro (Sexta-Feira) estará na “*Central de Artes*” o Orador e Historiador Dr. Fernando Rosas a realizar uma conferência alusiva à “*Comemoração dos 50 anos do 25 de abril*”. -----

-----**Intervenção do Vereador Paulo Nobre:**-----

-----Para dizer que faz parte dos órgãos Sociais da União Recreativa Mirense enquanto Presidente do Conselho Fiscal e agradece as palavras do Senhor Presidente da Câmara em relação aos corpos sociais e da associação em concreto. -----

-----Depois questiona a situação da ocupação do Mercado de Mira de Aire, nomeadamente a instalação dos lojistas após as obras realizadas naquele edifício. -----

-----Questionou ainda a execução das obras junto do edifício “*Palmeira*” em Mira de Aire que o Senhor Presidente disse que teria início em Janeiro, mas que ainda não se denotam desenvolvimentos, considerando que é um espaço muito degradado e, por outro lado, os automobilistas estacionam em cima dos passeios com muita regularidade. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Iniciou a sua intervenção para questionar o ponto da situação da empreitada da “*Redes de saneamento da E.N. 8*”, dado que o processo já foi submetido à reunião da Câmara Municipal há algum tempo, bem assim, como do respetivo processo para a contratação do empréstimo para execução / financiamento da mesma. -----

-----Prosseguiu para dizer que tinha ouvido no jornal que o Presidente da Câmara tinha dito que o estudo prévio para as obras na Escola Secundária já estava aprovado pela DGEST, opinando que tendo em conta o valor do investimento lhe parecia lógico que o executivo tivesse conhecimento do aludido estudo prévio. -----

-----De seguida disse que considera positivo os trabalhos que estão previstos realizar no âmbito da faixa de gestão de combustíveis prevista para Alvados / Alcaria e Alqueidão da Serra, conforme pode ser confirmado pelos editais afixados nos locais a intervir. -----

-----Abordou o assunto da obra realizada pelo Município na Rua de N.ª Senhora da Tojeirinha no Alqueidão da Serra, que efetivamente lhe parece estar concluída, no entanto considera que há situações que não deveriam acontecer e, estando mal deveriam ser objeto de intervenção / alteração, pois as águas pluviais escoam cerca de quinhentos metros desde a capela e vão desaguar na estrada, situação que não está correto, afirma.-----

-----Também no Vale do Sobreiro naquela freguesia havia uma pessoa que não gostava que as águas fossem encaminhadas para o seu terreno e abriu uma vala e fez com que as

aludidas águas fossem encaminhadas para a estrada, portanto entende que deve haver bom senso e pede que seja verificada as situações descritas.-----

-----Por fim, referiu-se à E.N. 242-4, no limite do concelho no Juncal, também já abordado pelos Senhor Joaquim Santiago e Presidente da Câmara, para dizer que aquando da última intervenção na via se pode verificar que foi uma opção mal definida, pois a mesma carece duma intervenção mais profunda, pois os terrenos não são estáveis, pelo que o valor previsto nos Documentos Previsionais - cento e sessenta mil euros, lhe parece ser um valor baixo para a intervenção que deve ser realizada naquela estrada, pois como disse o Presidente na sua intervenção não pode ser só “*Atamancar*”. -----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Para questionar quando estava prevista a alteração da “*Carta Social Concelhia*” e o respetivo Diagnóstico Social, considerando que a realidade e os problemas sociais se alteraram muito nos últimos anos e, portanto, é necessária uma nova abordagem e esse nível. ----

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Para aludir a dois projetos recentemente lançados pelo Município:-----

-----i) O chamado “*Bibliomala*” que tem por objetivo levar livros, CD’S, DVD’S, revistas e outros materiais aos lares do concelho para que possam criar hábitos de leitura e conhecimento entre a população Sénior institucionalizada;-----

-----ii) Troféu B.T.T. do concelho de Porto de Mós a realizar no território concelhio, que engloba resistência, endurance e desafios, considerando ser um evento diferenciador para o concelho e para o desporto desta modalidade. -----

-----De seguida apresentou alguns números alusivos às visitas ao Castelo de Porto de Mós. -----

-----Tendo dado especial enfoque entre o número de visitantes em dois mil e dezassete cerca de 17.500, para cerca de 23.000 em 2021 e cerca de 26.000 no ano de 2022. Referiu-se às visitas mas também a projetos educativos ali realizados e que atraem outros públicos, deu também nota da origem dos visitantes, bem assim como as receitas obtidas com a bilheteira mas com um grande incremento também na loja de produtos. Concluindo que em termos financeiros aquele espaço histórico é sustentável, ou seja, a receita cobre as despesas, considerando que os investimentos realizados e a melhoria dos recursos humanos ali alocados foi uma boa aposta ganha pelo Município. -----

-----**Intervenção do Vereador Marco Lopes:**-----

-----Para se referir à obra da “*Recuperação da Casa dos Calados*” no Juncal, informando que a mesma está a decorrer a bom ritmo e que o empreiteiro tem cumprido com os prazos contratuais. Considerando que entretanto tem que haver um foco naquilo que se pretende desenvolver naquele espaço, depois de concluídas as obras de reabilitação. Tendo dado nota de alguns contatos estabelecidos e ideias para dinamizar aquele espaço. -----

-----Deu ainda nota que o Município irá executar em breve, uma obra em frente ao Instituto Educativo do Juncal que abrangerá o alargamento da via / rua de ligação ao gimnodesportivo, com espaço para estacionamento e ligação ao futuro Centro Escolar do Juncal com pavimentação em todos estes espaços. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que em relação ao mercado de Mira de Aire, foi recebido na Câmara a certificação energética da CERTIEL nessa mesma semana para o referido edifício, portanto só a partir de agora podem ser efetuados as respetivas ligações elétricas. -----

-----Em relação à empreitada da “*Rede de saneamento da E.N. 8*” o processo está a decorrer e o processo de empréstimo também e o Tribunal de Contas até já pediu esclarecimentos, no entanto o mesmo deverá ser tramitado quase em paralelo com a adjudicação da empreitada. -----

-----No que se refere ao estudo prévio das obras da Escola Secundária de Porto de Mós está a aguardar o competente parecer da DGESTE, pelo que na próxima reunião do executivo ele há-de ser presente à mesma, para os devidos efeitos. Adiantando ainda que o estudo aponta para um custo com a obra a rondar os 7,5 milhões de euros e ficará com uma capacidade para cerca de mil e duzentos alunos. -----

-----No que se refere aos trabalhos a realizar nas Faixas de Gestão de Combustíveis, informou que está marcada para a aldeia da Barrenta uma sessão de esclarecimentos pelas vinte horas do dia dezasseis de fevereiro. -----

-----No que se refere às situações apontadas pelo Vereador Rui Marto na Rua da Tojeirinha e outras situações na Freguesia do Alqueidão da Serra, irá averiguar as situações e depois agir em conformidade. -----

-----Em relação à intervenção na E.N.242-4, informou que o Vereador Marco Lopes acompanhou um estudo realizado ao terreno no local e a intervenção a realizar é no pressuposto que no futuro situações com as que agora lá se apresentam não se voltem a repetir. -----

-----No que concerne ao diagnóstico / carta social do concelho informou que já foi adjudicada a uma empresa da especialidade, nesse mesmo dia, esperando que os trabalhos decorram com a brevidade possível para tentar que possa ser apresentada à Sessão da Assembleia Municipal de abril de dois mil e vinte e três. -----

-----Mais disse que além da Carta Social também foi adjudicada a alteração à Carta Educativa do Concelho, pois a que está em vigor é do ano de dois mil e dezasseis e carece de alterações / revisão. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- *Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa* -----

-----**1.ACORDO DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL PARA A AQUISIÇÃO DE UM PRÉDIO RÚSTICO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS A HERDEIROS DE MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO MARQUES, NIF 749 336 587, RAQUEL DA CONCEIÇÃO MARQUES RAMOS NIF 192 303 414, CASADA COM FERNANDO MANUEL SANTO DA SILVA, NIF 153 377 003, SOB O REGIME DA COMUNHÃO DE ADQUIRIDOS E MICAEL MARQUES RAMOS, NIF 217 009 344** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“1- Tendo esta Câmara Municipal recebido uma carta de Raquel da Conceição Marques Ramos a participar o falecimento de sua mãe, Maria Helena da Conceição Marques a 8 de agosto do ano de 2022, vem na qualidade de Cabeça de Casal da Herança da mesma, conforme cópia da escritura de Habilitação de Herdeiros que juntou ao processo, informar que os herdeiros de Maria Helena da Conceição Marques e restantes coproprietários, Raquel da Conceição Marques Ramos e Micael Marques Ramos acordam na expropriação amigável dum **prédio rústico**, com a área de 2.800 m², sito em Santeira, composto de pinhal, com o valor patrimonial de €207,90, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha duas mil trezentas e setenta e quatro da freguesia de Porto de Mós (S. Pedro), inscrito na matriz predial da freguesia Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro, sob o artigo n.º 110, secção A005, mediante o pagamento indemnizatório constante no relatório de avaliação no montante global de 15.295,00€ (**quinze mil, duzentos e noventa e cinco euros**), já depositado a favor dos expropriados na proporção de 1/3 a cada um, ou seja,

em nome de **Maria Helena da Conceição Marques** o montante de 5,098,34€ (cinco mil, noventa e oito euros e trinta e quatro cêntimos), **Raquel da Conceição Marques Ramos** o montante de 5,098,33€ (cinco mil, noventa e oito euros e trinta e três cêntimos) e **Micael Marques Ramos** o montante de 5,098,33€ (cinco mil, noventa e oito euros e trinta e três cêntimos), ao abrigo do disposto da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, na Agência da Caixa Geral de Depósitos de Porto de Mós, na data de 04/11/2022, conforme guias de depósito que junto em anexo. -----

-----2- Assim, e conferida a legitimidade dos intervenientes para o efeito, nos termos do artigo 36.º e seguintes da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, deve este acordo ser formalizado por **escritura ou auto**.-----

-----3- Nesse sentido, uma vez que os depósitos constituídos a favor dos expropriados obrigam por força do n.º 2, do artigo 259.º do Código de Procedimento e Processo Tributário, com as necessárias adaptações ao processo de expropriação, que para levantamento do montante depositado sejam apresentados precatórios cheque emitidos por parte da entidade expropriante, e que a forma, bem como, o prazo de pagamento do prédio acima mencionado deverão ser referidos na escritura, **dever-se-á proceder à sua emissão antes da outorga da mesma**.-----

-----4- Face ao exposto, para a formalização do acordo por expropriação amigável, torna-se necessária uma deliberação por parte da Câmara Municipal no sentido de aprovar o referido acordo e de dar os necessários poderes ao Senhor Presidente ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a referida escritura de expropriação amigável.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta de aquisição pelo valor de quinze mil, duzentos e noventa e cinco euros e dar poderes ao Presidente ou Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**2.ACORDO DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL PARA AQUISIÇÃO DE 1/2 DE UM PRÉDIO RÚSTICO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS, A HERDEIROS DE MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO MARQUES, NIF 749 336 587** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“1-Tendo esta Câmara Municipal recebido uma carta de **Raquel da Conceição Marques Ramos** a participar o falecimento de seus pais, **Nelson Ramos** e **Maria Helena da Conceição Marques**, vem na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de sua mãe, informar que são herdeiros dos mesmos os dois filhos, **Raquel da Conceição Marques Ramos** e **Micael Marques Ramos**, conforme cópia das escrituras de Habilitação de Herdeiros que juntou ao processo, e que acordam na expropriação amigável de ½ de um **prédio rústico**, com a área de 3.840 m², sito em Santeira, composto de mato e pinhal, com o valor patrimonial de €229,95, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha setecentas e sessenta e oito da freguesia de Porto de Mós (S. Pedro), inscrito na matriz predial da freguesia Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro, sob o artigo n.º 111, secção A005, mediante o pagamento de metade do montante indemnizatório constante no relatório de avaliação, ou seja, o montante de **10.487,50€ (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos)**, já depositado a favor do expropriado **Nelson Ramos** ao abrigo do disposto da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, na Agência da Caixa Geral de Depósitos de Porto de Mós, na data de 04/11/2022, conforme guia de depósito que junto em anexo.-----

-----2-Assim, e conferida a legitimidade dos intervenientes para o efeito, nos termos do artigo 36.º e seguintes da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, deve este acordo ser formalizado por **escritura ou auto**.-----

-----3-Nesse sentido, uma vez que o depósito constituído a favor do expropriado obriga por força do n.º 2, do artigo 259.º do Código de Procedimento e Processo Tributário, com as necessárias adaptações ao processo de expropriação, que para levantamento do montante

depositado seja apresentado precatório-cheque emitido por parte da entidade expropriante, e que a forma, bem como, o prazo de pagamento do prédio acima mencionado deverão ser referidos na escritura, dever-se-á proceder à sua emissão antes da outorga da mesma. -----

-----4-Face ao exposto, para a formalização do acordo por expropriação amigável, torna-se necessária uma deliberação por parte da Câmara Municipal no sentido de aprovar o referido acordo e de dar os necessários poderes ao Senhor Presidente ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a referida escritura de expropriação amigável.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta de aquisição pelo valor de dez mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos e dar poderes ao Presidente ou Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----3.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RALLY VERDE PINO REGIÃO DE LEIRIA – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

----- “Considerando:-----

-----O incremento da promoção turística e divulgação do território da Região de Leiria a necessidade de relançar o turismo na Região de Leiria na fase pós pandemia; -----

-----O objetivo de promover, recuperar e valorizar turisticamente, quer a região, quer os produtos identitários e únicos;-----

-----A necessidade fundamental do desenvolvimento de ações mais contundentes e eficazes de promoção e atração do território, como o relançamento do Rally da Região de Leiria – Rally Verde Pino;-----

-----A promoção do produto turístico Rally Verde Pino, como base para a dinamização da economia e do turismo, aliado à formação da imagem do destino região de Leiria, como um produto de alto valor, associado tradicionalmente a eventos motorizados;-----

-----A realização do Rally Intermunicipal Verde Pino, com caráter intermunicipal, com equipas internacionais, que percorreu (itinerário) os 10 concelhos, durante 3 dias -11, 12 e 13 de novembro de 2022, com uma forte aposta na exposição nacional e internacional do evento, dos produtos e da região como destino de eleição;-----

-----Que se trata de uma iniciativa que configura mais uma das medidas da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e seus municípios associados, de combate à sazonalidade do Turismo e ainda de mitigação de CO2; -----

-----Que nos termos do artigo 81.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, são atribuições das comunidades intermunicipais, entre outras, a promoção do desenvolvimento económico, social e cultural.-----

-----Tendo em conta o atrás aduzido, propõe-se ao Executivo municipal, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, a aprovação do Protocolo de Colaboração em anexo, onde está especificada a concretização deste projeto, nomeadamente a comparticipação financeira por parte do Município de Porto de Mós no valor de 5.000,00 €.” -----

-----Deliberado aprovar a comparticipação financeira no valor de cinco mil euros e dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar o Protocolo de Colaboração em nome do Município de Porto de Mós.-----

-----4.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ART.º 6.º DA LEI N.º 8/12, DE 21 DE FEVEREIRO ENCARGOS PLURIANUAIS PARA O CONCURSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS (RU), RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD), DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA

URBANA DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS PELO PERÍODO DE 10 ANOS –

Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“O lançamento do concurso supra referenciado pressupõe a assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos estimados se encontram evidenciados no quadro a seguir apresentado. -----

-----Os encargos apresentados foram calculados em função de quantidades, estimadas em função das atuais, e dos preços atuais atualizados anualmente à previsão da taxa de inflação de 2%, para o período de tempo em que decorrerá o contrato (dez) anos da prestação deste serviço.-----

Anos	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Valor estimado do encargo	479.006,43 €	977.173,12 €	996.716,59€	1.016.650,92€	1.036.983,94€	1.057.723,62€

Anos	2029	2030	2031	2032	2033	TOTAL
Valor estimado do encargo	1.078.878,09€	1.100.455,65€	1.122.464,76€	1.144.914,06€	583.906,17€	10.594.873,34€

-----Tendo em consideração que a Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, (LCPA), na sua redação que aprova a regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que concerne a entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

-----Considerando, por outro lado, que por razões de simplificação e celeridade processuais, a Assembleia Municipal concedeu autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que: -----

-----• Os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano legalmente aprovados e; -----

-----• Os encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

-----Considerando que tal autorização não se aplica ao caso em concreto, tendo em atenção os montantes plurianuais a assumir e evidenciados no quadro acima.-----

-----Considerando que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, diploma que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, vem estabelecer que “Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, “a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano”, sendo que se “exceção do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa”, como é o caso em apreço. -----

-----Daqui decorre, tendo em atenção, quer os montantes envolvidos, quer o facto de aquando da aprovação inicial das Grande Opções do Plano não estar inscritos o valor plurianual ajustado à despesa a satisfazer com este contrato, a reprogramação implica uma alteração do montante global da despesa, pelo que a mesma deverá ser sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

-----**Assim:** -----

-----Tendo em consideração que os encargos plurianuais aprovados para o projeto, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano 2023_2027, na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2022, não se encontram

suficientemente dotados, é necessário uma reprogramação do encargo plurianual implicando aumento despesa, pelo que nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, é obrigatório a submissão à Assembleia Municipal com vista à autorização prévia favorável à assunção dos compromissos plurianuais dos encargos, acima calculados, para a eventual execução do contrato supra referido.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal. -----

-----**5. MODIFICAÇÕES AOS PREVISIONAIS 2023-2027:** -----

-----**5.1.1.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**5.2.1.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**5.3.1.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023 - PARA CONHECIMENTO** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**6.1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2023_2027 - RAZÕES JUSTIFICATIVAS** – Presente uma proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----**“Considerando que:** -----

-----*O n.º 6 do art.º 40.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, confere maior flexibilização na utilização do “saldo de gerência anterior”, na medida em que parte deste saldo resulta das receitas consignadas, pode ser incorporado na execução orçamental do ano, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas, concretizando-se por meio de uma alteração orçamental com aprovação do mapa de fluxos de caixa;*-----

-----*A incorporação do saldo de gerência não está dependente da apreciação e votação do relatório e contas pela Assembleia Municipal, mas tão só, da aprovação pelo órgão competente, a Câmara Municipal, do mapa dos fluxos de caixa onde o mesmo é apurado.*-----

-----*Igual procedimento acontece desde o início do exercício com a incorporação, no apuramento dos fundos disponíveis de janeiro, das verbas inerentes ao saldo da gerência, conforme determina a alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.*-----

-----*O mapa de fluxos de caixa do ano de 2022 foi aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 12 de janeiro do corrente, onde se apurou um saldo de gerência desse exercício no montante de 3.713.490,72 €, que se encontra em posse dos serviços.* -----

-----*O artigo 81.º da Lei 24-D/2022, de 30 de dezembro (O.E. 2023), determina o seguinte:*-----

-----**“Integração do Saldo de execução orçamental**-----

-----*Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”*-----

-----*A presente modificação pressupõe um aumento da receita de 3.713.490,72,00 €, uma redução na receita no valor de 1.950.000,00 €, o que pressupõe um aumento do orçamento no valor de 1.763.490,72,00 € do lado da receita e da despesa.*-----

-----O saldo da gerência e a inserção de outras receitas incorporado na presente revisão visa financiar despesa corrente no montante 509.490,72 € e despesa de capital no valor de 1.254.000,00 €.-----

-----A presente revisão tem um especial enfoque de transferir dotações de projetos previstos nas grandes Opções do Plano de “financiamento não definido”, para “financiamento definido”, os projetos constantes no Plano Plurianual de Investimentos que foram aprovados nos documentos previsionais iniciais nessa situação.-----

-----No âmbito desta revisão foram ainda incluídos projetos que pela sua relevância e a necessidade de destacar de rúbricas genéricas por existir nalguns deles a possibilidade de financiamento através de fundos comunitários, nomeadamente:-----

-----Requalificação e adaptação do atendimento do edifício dos Paços do Concelho; ---

-----Arranjos na envolvente do edifício dos Paços do Concelho; -----

-----Requalificação da E.N. 242-4 (freguesia de Juncal); -----

-----Elaboração do Plano Municipal de adaptação climáticas -----

-----Contrato de recolha de RSU (anos 2023/2033) -----

-----Foi ainda feito um ajustamento, em alta, de algumas rúbricas da despesa corrente por se verificar agora a insuficiência de dotação inicial.-----

-----Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do Artigo 33.º, e da alínea a), do n.º 1, do Artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as revisões orçamentais (Alterações Modificativas) devem ser aprovadas pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.-----

-----Neste sentido, **proponho:**-----

-----1) A aprovação da presente Alteração Orçamental Modificativa, nos termos do disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), mais precisamente na NCP 26 -Contabilidade e Relato Orçamental, em articulação com o POCAL, no Ponto 8.3.1 -Modificações do Orçamento e da alínea d), n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

-----2) Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a integração do Saldo de Gerência no âmbito da 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento do ano 2023, considerando a prévia aprovação dos Mapas de “Fluxos de Caixa” e da “Demonstração de Desempenho Orçamental”, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do Artigo 33.º, bem como, da alínea a), do n.º 1, do Artigo 25.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor.”-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para escarpelizar a proposta apresentada aludindo às razões da mesma no que se refere às razões legais mas também da definição da estratégia para incrementar a execução e alguns projetos que estavam já patenteados nos documentos previsionais e a razões da criação de novos projetos.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que esta revisão tem alguma materialização do que se pretende levar a efeito e espera que possa ser concretizado efetivamente. Como já havia aludido no período antes da ordem do dia parece-lhe insuficiente a dotação de cento e sessenta mil euros para a intervenção da E.N. 242-4 (Juncal) que no mapa de suporte está escrito “EN243-4” pelo que entende deveria ser corrigido.-----

-----**6.1.1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2023** – Deliberado aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**6.2.1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2023** – Deliberado aprovar a proposta e submeter à

Assembleia Municipal, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto. -----

-----**6.3.1.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023** – Deliberado aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**7.CURSO DE TRIPULANTE DE AMBULÂNCIA DE SOCORRO APOIO À AHBV DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----*A Proteção Civil é uma área que tem sido muito apoiada por este executivo, nomeadamente através da melhoria de critérios de distribuição de subsídios anuais, apoios suplementares, apoios para obras nos respetivos quarteis, apoio para aquisição de viaturas e outros que são conhecidos;*-----

-----*É sabido do aumento de emergências médicas que os corpos de bombeiros do concelho têm que ocorrer e a necessidade de ter pessoal preparado para estas ocorrências, pois desta formação poderá redundar o sucesso destas intervenções;*-----

-----*Assim foi acordado com os comandantes das três corporações de Bombeiros do concelho a realização de formação para pessoal afeto a esta área repartido da seguinte forma:*-----

-----*7 BV Porto de Mós;*-----

-----*5 BV Mira de Aire;*-----

-----*Esta repartição teve em conta diversos fatores, nomeadamente o número de ocorrências à população servida, a disponibilidade para integrar os serviços inerentes à atividade, entre outros.*-----

-----**Tendo em conta o atrás referido, proponho:**-----

-----*Possa a Câmara Municipal, nos termos das suas competências previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual atribuir uma comparticipação financeira no montante de **7.150,00€** (sete mil cento e cinquenta euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Porto de Mós, destinada a suportar os custos com a formação supra aludida.”*-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de sete mil, cento e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**8.ADESÃO AO CENTRO DE ARBITRAGEM DO SETOR AUTOMÓVEL (CASA)** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----*No âmbito das atribuições conferidas aos municípios na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, conferidas pelo artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a defesa do consumidor consagrada na alínea l) do n.º 1, assume cada vez mais importância, nas relações comerciais entre o cidadão consumidor e os operadores económicos fornecedores de bens e serviços, na defesa dos direitos e obrigações das partes.--*-----

-----*Nesse contexto, o apoio ao consumidor promovido pelas autarquias em articulação com a Direção-Geral do Consumidor constitui uma forma de apoio mais próxima e mais eficiente ao consumidor, na medida do qual foram criados os centros de informação autárquicos ao consumidor.*-----

-----Os Centros de Informação Autárquicos ao Consumidor (CIAC) são estruturas de iniciativa das autarquias locais, criadas com o apoio da Direção-Geral do Consumidor e prestam informação e apoio gratuito ao munícipe em todas as questões de consumo.-----

-----O Município de Porto de Mós manifestou interesse em aderir a esse projeto, constituindo parceria com a Direção-Geral do Consumidor na implementação do Centro de Informação Autárquico ao Consumidor de Porto de Mós.-----

-----No âmbito dessa parceria e pela conexão da matéria em referência afigura-se como oportuno com o intuito de alargar o apoio ao consumidor aderir ao Centro de Arbitragem do Setor Automóvel (CASA), como meio de resolução alternativa de litígios decorrentes da compra e venda de veículos novos e usados, reparações e manutenções, peças e acessórios, combustíveis e lubrificantes e parques de estacionamento e utilização de infraestruturas rodoviárias, com a obrigação pecuniária para o Município de valor de 1500,00 € (mil e quinhentos euros), referente à prestação do serviço de apoio jurídico telefónico, escrito e por videoconferência, a isenção da taxa de abertura do processo de reclamação, o acompanhamento da reclamação, a coorganização de um Seminário anual e a deslocação do Tribunal Arbitral sempre que exista um conflito que envolva munícipes da área geográfica da Câmara Municipal. -----

-----Em face do que antecede, proponho a aprovação da câmara municipal, a minuta de Protocolo em anexo, nos termos e ao abrigo das competências conferidas pelas alínea o) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” ---

-----Deliberado aprovar a adesão e a despesa associada no valor de mil e quinhentos euros.-----

-----**9.ADESÃO AO CENTRO DE INFORMAÇÃO AUTÁRQUICO AO CONSUMIDOR (CIAC)** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----

-----A Constituição da República Portuguesa reconhece, como direitos fundamentais, no seu artigo 60.º os direitos dos consumidores;-----

-----A Lei n.º 24/96, de 31 de julho estabelece o regime jurídico aplicável aos direitos dos consumidores determinando, desde logo, no seu artigo 1.º que “Incumbe ao Estado, às regiões autónomas e às autarquias locais proteger o consumidor...”, bem como o dever de proteção e informação do consumidor, nomeadamente, através da criação de serviços municipais de informação ao consumidor;-----

-----A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conforme o disposto na alínea l) do n.º 2 do seu artigo 23.º, atribui aos municípios a defesa dos consumidores;-----

-----O Decreto Regulamentar n.º 38/2012, de 10 de abril, estabelece, entre as diversas atribuições e competências da Direção-Geral do Consumidor, os deveres de iniciativa legislativa, de dinamização do Sistema de Defesa do Consumidor, de coordenação das atividades desenvolvidas pelas entidades públicas e privadas integradas neste Sistema (designadamente, através do acompanhamento da atividade das associações de consumidores, dos centros de arbitragem de conflitos de consumo e dos centros de informação autárquica ao consumidor), de informação aos consumidores sobre os direitos de que são titulares e sobre a legislação que protege os seus interesses e de representação dos interesses dos consumidores nas diversas Redes e fóruns nacionais e internacionais;-----

-----A experiência nacional e internacional demonstra que a existência de estruturas de proximidade, funcionais e simplificadas dirigidas aos consumidores, contribuem, de modo efetivo, para a capacitação e empoderamento dos cidadãos com efeitos na prevenção de litígios e pacificação social;-----

-----A tendência nacional e internacional aponta no sentido da criação de uma rede de informação de cobertura nacional, associada a mecanismos de resolução extrajudicial de

conflitos de consumo, de mediação a nível das entidades de resolução de litígios de consumo frequentemente ligadas às próprias autarquias locais; -----

-----O Município de Porto de Mós pretender reforçar a proximidade dos serviços públicos municipais com o cidadão, facilitando a resolução dos seus problemas, de modo mais célere e eficiente;-----

-----Neste contexto revela-se de elevada importância constituir um “Centro de Informação Autárquico ao Consumidor – CIAC” com sede e intervenção na área do Município, cuja eficácia e implementação se afigura como necessária, a criação de parceria formalizada por protocolo, no qual fica estabelecido o comprometimento e as condições para a sua concretização. -----

-----Em face das premissas que antecedem proponho, nos termos e ao abrigo das competências conferidas pelas alínea o) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação da Câmara Municipal da minuta de Protocolo em anexo.” -----

-----Deliberado aprovar a adesão.-----

-----10.ATA N.º 1/2023 - COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS PARA ALIENAÇÃO DE LOTES SITUADOS NAS ZONAS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO - PARA HOMOLOGAÇÃO -----

-----Intervenção do Presidente da Câmara:-----

-----Para explicar os trâmites deste processo de alienação e até justificar algumas delongas do mesmo.-----

-----Intervenção do Vereador Rui Marto:-----

-----Para manifestar o seu agrado pela disponibilização destes lotes a empresas, dado que a vila de Mira de Aire e parte da freguesia de Alvados e Alcaria e Alqueidão da Serra estão a ficar desertificadas e carecem de empregos e este será um impulso para se atingir esse objetivo. Disse ainda que da parte do Município deverá haver um acompanhamento efetivo dos processos de investimento para que as empresas investidoras cumpram com os prazos previstos no respetivo regulamento, evitando que estejam mais tempo lotes naquele local sem construções, desenvolvimento e concomitante criação de emprego.-----

-----Deliberado homologar a ata da comissão.-----

-----11.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ARTIGO 4.º DA PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE MAIO – Presente uma proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Das alterações implementadas pelas normas do Orçamento de Estado para o ano de 2023, aprovadas pela Lei 24-D/2022, de 30 de dezembro, surge a não sujeição das autarquias locais a alguns regimes especiais que vinham sendo aplicados pelas sucessivas Leis do orçamento de estado, como normas de valor reforçado, com especial enfoque para os contratos de aquisição de serviços, especialmente na modalidade de contratos de tarefa e avença;-----

-----O art.º 41.º da Lei do O.E./2023, norma que consagra um regime especial para os contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença, afasta, de forma expressa, conforme emana do n.º 6, a sua aplicação às autarquias locais. No entanto o n.º 4 do mesmo artigo refere que, no caso de serviços da administração local e regional é da responsabilidade dos respetivos órgãos de governo próprio;-----

-----Logo, de onde se conclui, que não obstante, a dispensa de parecer prévio vinculativo no âmbito deste regime especial, terá de se aplicar o regime geral da contratação

pública e da autorização da despesa, nos termos gerais em cumprimento dos princípios e regras que lhe estão ínsitos; -----

-----Assim, chama-se aqui à colação o normativo legal que vinha sendo aplicável, a coberto do no n.º 4, do artigo 35.º da Lei 12-A/2008, de 27/02 e, posteriormente, no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (LTFP); -----

-----Por outro lado, o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03/09, diploma que adaptou a Lei 12-A/2008, de 27/02 às autarquias locais, veio determinar que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, sendo os termos e tramitação regulado por Portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das Finanças e Administração Pública;-----

-----Embora este diploma faça referência à Lei n.º 12-A/2008, nunca foi objeto de revogada parcialmente, expressa, sendo certo que, por força do disposto no n.º 3 do artigo 42.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, todas as referências aos diplomas revogados pelo mesmo artigo, entre os quais a já aludida Lei 12-A/2008, entende-se com feitas para as correspondentes normas da LTFP; -----

-----Ademais, para regulamentar esta temática foi publicada a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, com reporte para o artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03/09, também já atrás referenciado;-----

-----Nesse sentido, prevê o n.º 1, do art.º 4.º da referida Portaria n.º 149/2015 de 26/05 que a autorização genérica por parte da Câmara Municipal cabe ao órgão executivo com a faculdade de autorizar o Presidente da Câmara ou quem tiver delegação de competências para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer prévio previsto no n.º 3 da referida Portaria. -----

-----Tendo em conta tudo o atrás aludido **propõe-se:** -----

-----A aprovação pela Câmara Municipal da autorização genérica para o presidente da Câmara ou o seu substituto, a celebrar contratos de aquisição de serviços tendo em conta o cumprimento obrigatório pelo enquadramento legal e vinculativo das seguintes condições: -----

-----a) Se trate de execução de trabalho não subordinado para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

-----b) Existência de cabimento orçamental; -----

-----c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação de contrato quando a eventual contraparte seja determinável; -----

-----d) Para o corrente ano e por analogia com o ano transato o número de contratos de tarefa e avença não ultrapasse os 20 (vinte); -----

-----e) Que os serviços a contratar não excedam os 25.000,00 € (vinte cinco mil euros), sem IVA, por cada um dos aludidos contratos, sem prejuízo da aplicação das regras e procedimentos aplicáveis previstos no Código dos Contratos Públicos;-----

-----f) Que os contratos a celebrar tenham enquadramento na classificação económica 0102/010107 – Pessoal em regime de tarefa e avença; -----

-----g) Que até final do mês seguinte ao que digam respeito, seja dado conhecimento à Câmara Municipal da relação dos contratos celebrados ao abrigo desta autorização do parecer prévio favorável do órgão executivo, com referências aos valores das respetivas adjudicações e contrapartes.” -----

Intervenção do Vereador Rui Marto: -----

-----Para dizer que não concorda que esta competência passe para a esfera do Presidente da Câmara, tendo em conta, entre outros argumentos que poderia aduzir, as notícias que diariamente são vinculadas pela comunicação social sobre situações decorrentes de contratações de diversa índole realizadas por Presidentes de Câmara e outros, pelo que apela a alguma sensibilidade do Presidente da Câmara sobre a proposta em discussão. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que está absolutamente tranquilo com a proposta que subscreveu e que está em discussão, pois nada tem a esconder no que se refere a este tipo de contratação por tarefa ou avença, tendo dito que a grande maioria destes contratos relacionam-se com o pessoal das piscinas e que não tem medo de assumir este tipo de contratações, pois parte do princípio que quem for contratado nestas circunstâncias tem que trazer mais-valia para a organização. Por outro lado e conforme está escrito na proposta a Câmara sempre terá conhecimento de tais contratações.-----

-----Deliberado aprovar a proposta de autorização genérica de aquisição de serviços na modalidade de tarefa e avença, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**12.ADESÃO À REDE DE APOIO AO INVESTIDOR DA DIÁSPORA (RAID)** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“*Considerando que:*-----

-----*O Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2020, de 18 de agosto, visa conferir um acompanhamento mais sistematizado e institucional ao potencial estratégico das comunidades portuguesas residentes no estrangeiro, através de uma abordagem integrada, multidisciplinar, abrangente e sustentável;*-----

-----*Constitui mais um instrumento de afirmação internacional de Portugal e de desenvolvimento do tecido económico e empresarial do país e dos seus territórios, bem como, de promoção da coesão territorial, combate às desigualdades, valorização dos territórios, em particular, do interior, dos produtos endógenos, permitindo atrair investimento e pessoas, e internacionalizar os produtos e serviços;*-----

-----*É dirigido a emigrantes portugueses e lusodescendentes que queiram investir ou alargar a sua atividade económica em Portugal, bem como a empresas nacionais que queiram internacionalizar os seus negócios através da diáspora;*-----

-----*A sua coordenação compete, no nível político, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das comunidades portuguesas e da valorização do interior, em articulação com as áreas governativas relevantes através da rede de pontos focais;*-----

-----*Assenta em duas linhas de ação interdependentes: o regresso e/ou o investimento da diáspora em Portugal e a promoção das exportações e da internacionalização das empresas nacionais através da diáspora.*-----

-----*A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conforme o disposto na alínea m) do n.º 2 do seu artigo 23.º, atribui aos municípios a promoção do desenvolvimento;*-----

-----*O processo de desenvolvimento pressupõe o apoio para a inovação, empreendedorismo e investimentos, assim como condições para um sistema eficiente de produção, circulação e distribuição de bens e serviços à população.*-----

-----*Face aos considerandos que antecedem proponho a aprovação da câmara municipal, a minuta de Protocolo em anexo, nos termos e ao abrigo das competências conferidas pela alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”*-----

-----Deliberado aprovar a adesão à rede.-----

-----**13.AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS ANO 2022, 2023 E SEGUINTE** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“A Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, alterada e republicação pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que concerne às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

-----Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----A Assembleia Municipal aprovou na sua reunião ordinária conceder autorização prévia à Câmara Municipal em 17-12-2021, para o ano 2022 e para o ano 2023 a autorização foi concedida em 16-12-2022, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e nas situações prevista no parágrafo anterior.-----

-----Na sequência da aprovação da autorização prévia, e por razões de simplificação e celeridade processuais a Câmara Municipal na reunião realizada a 30 de dezembro de 2021 autorizou delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais para o ano 2022 e para o ano 2023 a autorização foi dada em reunião de Câmara de 22-12-2022, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. Face ao cumprimento das Medidas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano 2022 e para o ano 2023, remete-se abaixo um quadro onde constam os compromissos assumidos no período 16-11-2022 a 31-01-2023.-----

Data	Designação	Montante		
		2023	Anos Seguintes	Total
05-12-2022	Pavimentação em Diversas e Estradas do Concelho	70.160,55€		70.160,55€
15-12-2022	Serviço de Seguros 2023	51.557,87€		51.557,87€
15-12-2022	Serviço de Seguros 2023	46.751,49€		46.751,49€
16-12-2022	Integração de Utentes para Funções no Município	1.500,00€		1.500,00 €
24-01-2023	Responsabilidade Técnica pela Exploração das Instalações Elétricas de Média e baixa Tensão Especial e Manutenção UPS – Ano 2023 e 2024		11.611,20€	11.611,20€

-----Deliberado tomar conhecimento e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano**-----

-----**1.PROPOSTA FINAL DE ARU+ORU DE PORTO DE MÓS E CORREDOURA E RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA À REUNIÃO DE CÂMARA** – Presente uma informação da Dr.^a Joana Ferreira, no seguinte teor:

-----“No âmbito da implementação da estratégia de reabilitação urbana para **Porto de Mós e Corredoura**, recorrendo à delimitação de uma ARU (aprovada e publicada em Diário da República a 29 de Julho de 2022, pelo Aviso n.º 15018/2022, 2.ª Série, parte H) e sua operacionalização através de instrumento próprio -Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), e findo que é o período de Discussão Pública e concluída a ponderação da participação recebida, apresenta-se à apreciação do executivo municipal o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e a Proposta Final de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Porto de Mós e Corredoura e respetivo PERU. -----

-----Nesta conformidade, submetem-se à deliberação do órgão executivo municipal os seguintes pontos: -----

-----• Aprovação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública; -----

-----• Publicitação (meios) dos resultados da Discussão Pública; -----

-----• Submissão da Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Porto de Mós e Corredoura e respetivo PERU, para análise e aprovação, à Assembleia Municipal. ---

-----Os documentos atrás referidos, seguem em anexo a esta informação. -----

-----À consideração superior. -----

-----**Anexos:** Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Porto de Mós e Corredoura; Relatório de Ponderação da Discussão Pública (ARU+ORU).” -----

-----Deliberado **aprovar:**-----

-----i) O relatório de ponderação da discussão pública; -----

-----ii) Publicitar no site do eletrónico do Município de Porto de Mós os resultados da discussão pública após publicação do programa;-----

-----iii) Submeter a proposta de PERU para a ARU de Porto de Mós e Corredoura à votação da Assembleia Municipal. -----

-----**Divisão de Educação, Ação Social e Juventude**-----

-----**1.CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2022/2023 – PARA RATIFICAÇÃO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:

-----“O processo de atribuição de bolsas de estudo para o pretérito ano letivo foi iniciado mais tarde que o usual, pois houve necessidade de proceder a alterações no respetivo regulamento que foi aprovado pela Assembleia Municipal na sessão de 30 de setembro de 2022 e seguiu-se a publicação do D.R. para se tornar eficaz. -----

-----O processo foi submetido à reunião da Câmara, para efeitos de aprovação da lista provisória, realizada no dia 22/12/2022, tendo-se seguido a audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e regulamento de atribuição das bolsas de estudo. -----

-----Tendo-se verificado algum atraso no processo e havendo necessidade de prosseguir com este processo, pois os alunos abrangidos por este apoio carecem do mesmo para as suas atividades letivas.-----

-----Tendo em conta o atrás referenciado determino a aprovação da lista final e seguimento com o processamento dos valores aos alunos beneficiários. -----

-----Considerando que se trata duma competência do órgão Câmara Municipal, esta aprovação, em concreto, determino ainda possa a listagem ser submetida à próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação do despacho ora exarada, em consonância com o

preceituado no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----*Dê-se cumprimento ao despacho.*” -----

-----Deliberado ratificar o despacho de aprovação do Senhor Presidente, da listagem definitiva das bolsas de estudo 2022/2023, no total de oitenta e cinco alunos beneficiários e uma despesa de cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta euros. -----

-----**2. ATRIBUIÇÃO 2.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ---

-----*“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de oito processos para renovação do apoio a nove bebés (um par de gémeos), verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade.* -----

-----*Assim, submete-se à consideração do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento a atribuição do montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros) por criança, correspondente ao segundo ano de vida do/a bebé, perfazendo o total de 1.350,00€ (mil, trezentos e cinquenta euros), conforme lista em anexo.*” -----

-----Deliberado aprovar a listagem com nove beneficiários e uma despesa de mil, trezentos e cinquenta euros. -----

-----**3. ATRIBUIÇÃO 3.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: ---

-----*“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de três processos de renovação do apoio, verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade.*-----

-----*Assim, submete-se à consideração do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento a atribuição do montante de 100,00€ (cem euros) correspondente ao segundo ano de vida do/a bebé, perfazendo o total de 300,00€ (trezentos euros), conforme lista em anexo.*” -----

-----Deliberado aprovar a listagem com três beneficiários e uma despesa de trezentos euros. -----

-----**4.6.º CONCURSO CONCELHIO DE LEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - NORMAS** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----*“Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte:*-----

-----*O Município de Porto de Mós, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós e a Rede de Bibliotecas Escolares, irá promover o VI Concurso Concelhio de Leitura do Município de Porto de Mós.* -----

-----*Pretendem, as entidades atrás referidas, normas de participação claras e esclarecedoras para todos aqueles que participam no concurso ou que o queiram acompanhar;*

-----No artigo 8.º das normas de participação no Concurso Concelhio estão previsto prémios para os finalistas, com um valor estimado de 500,00€.-----

-----O primeiro classificado receberá um tablet e um livro;-----

-----O segundo classificado receberá 3 livros;-----

-----O terceiro classificado receberá 2 livros;-----

-----Do quarto ao sexto classificados receberão um livro cada.-----

-----Assim, coloco à consideração do pelo que sou a V. Exas.:-----

-----1. A aprovação das normas de participação no VI Concurso Concelhio de Leitura;

-----2. A aprovação dos prémios para os participantes no VI Concurso Concelhio de Leitura;-----

-----À superior consideração de V. Exas.”-----

-----Deliberado aprovar as normas do concurso e os prémios associados num valor quinhentos euros, em bens.-----

-----**5.PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS DECISÃO FINAL** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito do presente regulamento, decorrido o prazo de audiência prévia, estão reunidas as condições para a atribuição do apoio pelo órgão competente, Câmara Municipal a 16 candidaturas, conforme lista em anexo, cujos requerentes apresentam cumulativamente as condições gerais para atribuição do cartão bebé.-----

-----Nos termos da alínea a) do artigo 12.º do regulamento, o apoio corresponde à primeira tranche no valor de **250,00€ (duzentos e cinquenta euros)**, perfazendo o total de **4.000,00€ (quatro mil euros)**.-----

-----Submete-se à consideração do Executivo Municipal, a aprovação da lista final em anexo, conforme previsto no artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e à família do município de Porto de Mós.”-----

-----Deliberado aprovar a listagem com dezasseis beneficiários e uma despesa de quatro mil euros.-----

-----**6.CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS AOS ALUNOS DO 1º CICLO 2022/2023** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“De acordo com o disposto no Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 55/2009 de 02 de março, em anexo à presente informação, é responsabilidade e competência dos municípios a atribuição de auxílios económicos a alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.-----

-----No Anexo III do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, estão estabelecidos os valores de Auxílios Económicos para Material Escolar e Visitas de Estudo, uma vez que os Manuais Escolares são gratuitos para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.-----

-----Estabelece o referido Despacho que, os auxílios económicos a alunos, para material escolar e visitas de estudo pode ser efetuado da seguinte forma:-----

<i>Escalão Ação Social Escolar</i>	<i>Valor Material Escolar</i>	<i>Visitas Estudo</i>
<i>1</i>	<i>16,00€</i>	<i>20,00€</i>
<i>2</i>	<i>8,00€</i>	<i>10,00€</i>

----- Neste âmbito e tendo em conta os critérios apresentados, foi obtida uma listagem nominal indicando o escalão de Ação Social atribuído.-----

-----Face ao exposto e tendo em conta a informação técnica apurada, estima-se que o valor a atribuir pelo município de Porto de Mós a alunos posicionados nos escalões 1 e 2 de Ação Social Escolar, ano letivo 2022/2023 será de:-----

Escalão	N.º Alunos	Valor unit. Material Escolar	Total Material Escolar	Valor unit. Visitas Estudo	Total – Visitas de Estudo	TOTAL GERAL
1	140	16,00 €	2.240,00€	20,00 €	2.800,00€	5.040,00 €
2	95	8,00 €	760,00€	10,00 €	950,00€	1.710,00 €
			3000.00 €		3.750,00 €	6,750,00 €

----- Assim, tendo em conta que os apoios ao nível de Ação Social Escolar são uma área em constante atualização, seja por alteração da situação familiar dos agregados, seja porque os agregados não se candidatam em tempo útil, os valores apresentados foram calculados com base na informação recolhida através do programa interno SGR à data da elaboração desta informação. -----

-----Sendo da competência da Câmara Municipal, artigo 33.º n.º 1 alínea hh), deliberar no domínio da Ação Social, sugere-se o envio da presente informação à Reunião de Executivo Municipal.”-----

-----Deliberado aprovar os apoios propostos num valor total de seis mil, setecentos e cinquenta euros. (três mil euros para material escolar e três mil, setecentos e cinquenta euros para visitas de estudo).-----

Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

-----**1.APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE CAÇADORES ARRIMAL, MENDIGA - SENDIGA** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----

-----A Associação de caçadores Sendiga organizou uma batida aos javalis, devidamente oficializada e acompanhada com as autoridades competentes no dia 28 de janeiro na área daquela freguesia;-----

-----Sendo do nosso conhecimento todos os danos que os javalis têm causado no concelho de Porto de Mós, tanto ao nível da agricultura como do património natural, ameaçando inclusive outras espécies, nomeadamente a perdiz e o coelho;-----

-----Importa regular a sua proliferação descontrolada de forma organizada e que existem custos elevados na sua realização;-----

-----Por outro lado e durante o ano passado, foram vários os registos de acidentes rodoviários, colocando em perigo vários cidadãos, culturas e propriedades;-----

-----Por estes motivos e de acordo com a legislação em vigor a Mendiga realizou uma montaria de forma a combater e controlar esta espécie, solicitando o apoio do executivo municipal.-----

-----Tendo em conta o atrás referido e da importância que esta obra representa para o concelho, proponho:-----

-----Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **1.000,00 €** (Mil euros) nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual à Associação de caçadores supra referenciado, atendendo aos grandes custos de organização que este tipo de atividades tem inerentes e seguindo a estratégia que outros municípios vêm adotando para este mesmo efeito.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O TURISMO PORTUGAL, I.P. PROGRAMA FORMAÇÃO + PRÓXIMA** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“ *Considerando que:* -----

-----*O Turismo, setor prioritário para a estratégia de desenvolvimento do país, sofreu um enorme impacto com a pandemia. Vital para a recuperação e crescimento do país na década passada, este setor pode contribuir de forma única não só para a recuperação, como também para a modernização e para o cumprimento das metas elencadas para o país para esta década, reforçando a sua competitividade internacional no médio e longo prazo;* -----

-----*Justificou-se, portanto, a elaboração e aprovação de um Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro que coloque novamente o setor na senda do crescimento pré-COVID-19, dotando-o de mecanismos para o tornar mais sustentável, mais responsável, mais competitivo e ainda mais resiliente, superando as metas definidas na Estratégia para o Turismo 2027: valorizar o território e as comunidades, impulsionar a economia, potenciar o conhecimento, gerar redes e conectividade e projetar Portugal, com as Pessoas no centro da Estratégia;* -----

-----*Torna-se assim indispensável desenvolver as competências e robustecer as qualificações dos recursos humanos do setor, promover a captação e atração de talento, assim como revigorar as competências de gestão das empresas, tornando-as mais competitivas e mais resilientes para gerir situações de crise como a atual;* -----

-----*Este protocolo de colaboração não pressupõe qualquer custo financeiro para o Município.*-----

-----***Neste protocolo com o Turismo de Centro, compromete-se a garantir:***-----

-----***a)*** *A elaboração de um diagnóstico de necessidades de formação específicas de cada território, em colaboração com cada Município;* -----

-----***b)*** *A criação e execução de um Plano de Ação de Formação específico para o território do município, gratuita, presencial ou online e de acordo com o diagnóstico de necessidades identificado, para níveis de:* -----

-----• *Gestão* -----

-----• *Operacionais e Quadros Intermédios* -----

-----*Em diferentes áreas estratégicas, como:*-----

-----• *Técnicas* -----

-----• *Competências comportamentais*-----

-----• *Digital* -----

-----*A criação e execução de um Plano complementar de Formação que contribua para a valorização do território e para a capacitação dos técnicos do município e/ou das entidades parceiras, através da realização de Masterclasses sobre os domínios de intervenção do Turismo de Portugal e os Apoios e Programas disponíveis para o setor.* -----

-----***Tendo em conta o atrás aduzido, proponho:***-----

-----*Nos termos das competências do órgão, previstas na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possa a Câmara Municipal aprovar a minuta de protocolo de colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara ou seu substituto para o outorgar, conforme anexo a esta proposta que la faz parte integrante.”* -----

-----Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.APOIO A COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO ALQUEIDÃO DA SERRA** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

